



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.178 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI Nº 5.147,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

**TABELA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
COMISSIONADO**

CÓDIGO	CARGO	NIVEL
CPC-01	Procurador do Legislativo	V
CPC-02	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	IV
CPC-03	Assessor Parlamentar	I
CPC-04	Coordenador de Cerimonial	IV
CPC-05	Diretor-Geral	V
CPC-06	Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão	IV
CPC-07	Assessor Jurídico	III
CPC-08	Assessor Parlamentar I	II

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO -
(VALORES EM REAL - R\$)**

NIVEL	VENCIMENTO
I	2.261,19
II	2.561,19
III	4.058,35
IV	6.105,26
V	9.757,08



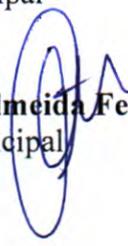
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE -
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo elas as de n.º 01.031.0027.2000.3.1.90.11.00.00 e 01.031.0027.2000.3.1.90.13.00.00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal